



ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 42/2023

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJEs de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 09 horas, teve lugar a 42ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes as Excelentíssimas Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA – Presidente em exercício, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 2392/2023). Ausente justificadamente, por motivo de férias, o Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Ausente justificadamente, por motivo de licença médica, a Exma. Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO. O Ministério Público se fez representar pela douta Procuradora de Justiça ELIZABETH MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pela Dra. VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, a eminente Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 41ª sessão ordinária de 14 (quatorze) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Secretária da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0634028-97.2023.8.06.0000.** Impetrantes: MAIRSON FERREIRA CASTRO e OUTROS. Paciente: FRANCISCO LUCIVALDO BARBOSA PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Após pedir vista dos autos na 41ª sessão ordinária, ocorrida na data de 14 de novembro de 2023, a Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencida a douta Relatora, acordou em conhecer do writ para denegar a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de primeiro grau, nos termos do voto-vista divergente da eminente Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino, designada para lavrar o acórdão”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0632921-18.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: A. da S. C.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Após pedir vista dos autos na 41ª sessão ordinária, ocorrida na data de 14 de novembro de 2023, a Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencida a douta Relatora, acordou em conhecer do writ para denegar a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de primeiro grau, nos termos do voto-vista divergente da eminente Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino, designada para lavrar o acórdão”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0634997-15.2023.8.06.0000.** Impetrante: FABIANO XEREZ MESQUITA. Paciente: R. S. V.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Após pedir vista dos autos na 41ª sessão ordinária, ocorrida na data de 14 de novembro de 2023, a Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante imposição de medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0634126-82.2023.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ WENDEL DE ALMEIDA. Paciente: IVONILDO RIBEIRO DE FREITAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023). O nobre causídico impetrante Dr. José Wendel de Almeida, OAB/CE 39109, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.5 – Habeas Corpus nº 0635284-75.2023.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ ISLENO DA SILVA ALVES. Paciente: JOSÉ NILTON ALMEIDA DE CARVALHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do paciente, o nobre causídico impetrante Dr. José Isleno da Silva Alves, OAB/CE 46280, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.6 – Habeas Corpus nº 0631201-16.2023.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ ALEIXON MOREIRA DE FREITAS. Paciente: FRANCISCO TELSÂNGENES DIÓGENES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRACEMA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. O nobre causídico impetrante Dr. José Aleixon Moreira de Freitas, OAB/CE 28119, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante opinou pelo conhecimento e denegação da ordem de Habeas Corpus. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.7 – Habeas Corpus nº 0635818-19.2023.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ CARLOS DE LIMA. Paciente: JOÃO VICTOR COSTA FREITAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico impetrante Dr. José Carlos de Lima, OAB/CE 33992, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.8 –**



Habeas Corpus nº 0635071-69.2023.8.06.0000. Impetrante: JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA. Paciente: FRANCISCO DIEGO FREITAS DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do paciente, o nobre causídico impetrante Dr. José Crisóstomo Barroso Ibiapina, OAB/CE 27041, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.9 – Habeas Corpus nº 0634834-35.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOSÉ CASSIANO BARBOSA DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.10 – Habeas Corpus nº 0634968-62.2023.8.06.0000.** Impetrante: RÉGIO RODNEY MENEZES. Paciente: PEDRO MÁRIO DA SILVA MAGALHÃES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.11 – Habeas Corpus nº 0635442-33.2023.8.06.0000.** Impetrante: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS. Paciente: JOSIEL RODRIGUES PORTELA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.12 – Habeas Corpus nº 0635506-43.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO FERNANDO CASTRO SARAIVA LEÃO. Paciente: ANÍSIO BEZERRA DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.13 – Habeas Corpus nº 0633264-14.2023.8.06.0000.** Impetrante: ALESSANDRO DE AZEVEDO NOGUEIRA. Paciente: FRANCISCO JOELDO DE SOUSA LEITE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do writ, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.14 – Habeas Corpus nº 0634461-04.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOSÉ REINALDO DA SILVA FRUTUOSO. Paciente: JORGE WASINTON OLIVEIRA LINHARES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do writ e denegar a ordem de ofício, com recomendação ao Juízo processante, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.15 – Habeas Corpus nº 0633152-45.2023.8.06.0000.** Impetrante: LAIANE MARIELE DA SILVA FREIRE. Paciente: DOUGLAS BATISTA PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ, para, na extensão conhecida, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.16 – Habeas Corpus nº 0633230-39.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: EDUARDO GALVÃO DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.17 – Habeas Corpus nº 0634131-07.2023.8.06.0000.** Impetrantes: VLADIMIR MACEDO CRUZ CORDEIRO e OUTRO. Paciente: JOÃO SEVERO DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.18 – Habeas Corpus nº 0635660-61.2023.8.06.0000.** Impetrante: RAIMUNDO NAZION DO NASCIMENTO. Paciente: DANIEL ALYSSON DA SILVA ALMEIDA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.19 – Habeas Corpus nº 0635307-21.2023.8.06.0000.** Impetrantes: MÔNICA FERNANDES PORTELA e OUTRO. Paciente: JOSÉ MAIA MONTEIRO DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.20 – Habeas Corpus nº 0634611-82.2023.8.06.0000.** Impetrante: TAÍS FERNANDES VIEIRA. Paciente: RIBAMAR SOARES SANTIAGO FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.



a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.21 – Habeas Corpus nº 0636130-92.2023.8.06.0000.** Impetrante: TÁRLITA DE CASTRO MONTE OLIVEIRA. Paciente: BRUNO DIÓGENES LEITÃO DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.22 – Habeas Corpus nº 0635407-73.2023.8.06.0000.** Impetrante: PEDRO GLAUTON GONÇALVES MONTEIRO. Paciente: K. H. C. do N.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.23 – Habeas Corpus nº 0634338-06.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ALICE DA SILVA RAMOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.24 – Habeas Corpus nº 0636286-80.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FELYPE GONÇALVES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACAÍJUS. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.25 – Habeas Corpus nº 0634252-35.2023.8.06.0000.** Impetrante: ÂNGELO SULIANO BENTO. Paciente: DANIEL COELHO SIMÃO FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.26 – Habeas Corpus nº 0633742-22.2023.8.06.0000.** Impetrante: MARIA VALDILANIA BEZERRA VIANA ALBUQUERQUE. Paciente: J. M. do N.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.27 – Habeas Corpus nº 0636153-38.2023.8.06.0000.** Impetrante: NALIA VANESSA BASTOS BARROSO. Paciente: A. E. D. C.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.28 – Habeas Corpus nº 0635798-28.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO TIAGO SALES FERREIRA. Paciente: FRANCISCO CLEILSON DA COSTA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.29 – Habeas Corpus nº 0634833-50.2023.8.06.0000.** Impetrantes: DERIKSON STIVE DA SILVA VIEIRA e OUTRO. Paciente: JOSÉ WELLINGTON SILVA DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE MARANGUAPE. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.30 – Habeas Corpus nº 0635145-26.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO MARCELO FERREIRA BEZERRA. Paciente: LUIZ EDUARDO PEREIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.31 – Habeas Corpus nº 0635556-69.2023.8.06.0000.** Impetrante: CAIO VINÍCIUS DUARTE RODRIGUES. Paciente: EMENSON SÉRGIO MARTINS BARROSO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.32 – Habeas Corpus nº 0634893-23.2023.8.06.0000.** Impetrante: RUAN DA SILVA CARDOSO. Paciente: F. das C. E S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE TIANGUÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.33 – Habeas Corpus nº 0634527-81.2023.8.06.0000.** Impetrante: TAISE CRISTINE DA SILVA SANTOS. Paciente: JOSEMBERG LOPES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.34 – Habeas Corpus nº 0634615-**



22.2023.8.06.0000. Impetrante: ABDIAS DE CARVALHO RABELO. Paciente: F. E. R. de S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE LIMOIEIRO DO NORTE. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.35 – Habeas Corpus nº 0635764-53.2023.8.06.0000. Impetrantes: SÉRGIO BRUNO ARAÚJO REBOUÇA e OUTROS. Paciente: A. F. C. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.36 – Habeas Corpus nº 0634344-13.2023.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: WELLINGTON LUIZ BRAGA DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus. Substituir, de ofício, a prisão preventiva pela internação provisória, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.37 – Conflito de Jurisdição nº 0003567-31.2022.8.06.0000. Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do incidente de Conflito de Jurisdição, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.38 – Conflito de Jurisdição nº 0004067-63.2023.8.06.0000. Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE GRANJA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.39 – Conflito de Jurisdição nº 0003465-72.2023.8.06.0000. Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.40 – Conflito de Jurisdição nº 0003798-24.2023.8.06.0000. Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição para declarar a competência do Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, para processar e julgar o feito nº 0024963-08.2015.8.06.0001, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.41 – Conflito de Jurisdição nº 0003940-28.2023.8.06.0000. Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.42 – Embargos de Declaração nº 0630794-10.2023.8.06.0000/50000. Embargante: JOÃO VICTOR FEITOSA RODRIGUES REBOUÇAS. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.43 – Embargos de Declaração nº 0633362-96.2023.8.06.0000/50000. Embargante: V. F. da S. S.. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.44 – Embargos de Declaração nº 0000035-62.2011.8.06.0185/50000. Embargante: C. A. da S.. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.

2 – PROCESSOS EM PAUTA:

2.1 – Apelação nº 0050729-49.2020.8.06.0143. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: F. J. R. de O.. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após pedir vista dos autos na 41ª sessão ordinária, datada de 14 de novembro de 2023, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência lançada no voto-vista proferido pela Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra”.

2.2 – Apelação nº 0200305-27.2022.8.06.0053. Apelante: A. L. F. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após pedir vista dos autos na 41ª sessão ordinária, datada de 14 de novembro de 2023, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencida a douta Relatora, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto-vista divergente proferido pela Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, designada para lavrar o acórdão”.

2.3 – Apelação nº 0200277-57.2023.8.06.0301. Apelante: JOÃO LEVI MORAIS ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - Port. 2392/2023) (Relatora) e as



Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após pedir vista dos autos na 41ª sessão ordinária, datada de 14 de novembro de 2023, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acolhendo parcialmente as fundamentações do voto-vista proferido pela Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, alterando a pena definitiva para 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses de reclusão em regime inicial semiaberto, além de 30 dias-multa, cada um no valor de 1/30 do salário-mínimo ao tempo dos fatos, substituindo a prisão preventiva pelas medidas constritivas previstas no art. 319, I, IV, V e IX, do CPP: comparecimento mensal em juízo, pelo prazo de seis meses, para informar e justificar atividades; proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução; recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga quando o investigado ou acusado tenha residência e trabalho fixos; monitoração eletrônica. Em cumprimento ao disposto no art. 9º da Resolução nº 213/2015 do CNJ, estipulo um prazo de 06 (seis) meses para cumprimento das medidas cautelares acima estabelecidas, ficando a cargo do juízo processante, a reavaliação da necessidade de sua manutenção. Fica a cargo da SEJUD 2º Grau a expedição do competente alvará de soltura em favor do paciente. Comunique-se ao juízo das execuções o inteiro teor deste acórdão, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.4 – Recurso em Sentido Estrito nº 0000106-16.2018.8.06.0154.** Recorrente: CARLOS ODEON BANDEIRA. Recorrente: SAMUEL MEDEIROS TEIXEIRA ANDRADE. Recorrente: DIEGO NUNES COSTA. Recorrente: JOELMO SILVA DE LIMA. Recorrente: FELIPE CAIO BARBOSA DE SOUSA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico Dr. Jader Aldrin Evangelista Marques, OAB/CE 35685, regularmente habilitado nos autos, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.5 – Recurso em Sentido Estrito nº 0002882-47.2018.8.06.0167.** Recorrente: FRANCISCO ALDAIR NOBERTO DE MESSIAS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). A nobre causídica Dra. Maria Jacqueline Carneiro de Paiva Jardim, OAB/CE 45650, representante jurídica do recorrente, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.6 – Apelação nº 0271998-33.2022.8.06.0001.** Apelante: PEDRO VINÍCIUS BARROSO FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). O nobre causídico Dr. Rainer Henrique Abreu Riedel da Costa, OAB/CE 36065, representante jurídico do apelante, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso interposto para, na extensão conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.7 – Apelação nº 0018957-68.2019.8.06.0025.** Apelante: G. B.. Apelado: A. A. O. M.. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do apelado, o nobre causídico Dr. Rogério Feitosa Carvalho Mota, OAB/CE 16686, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.8 – Apelação nº 0186081-56.2016.8.06.0001.** Apelante: KYLDERY SOUZA DE ARAÚJO. Apelante: MAGNO DO NASCIMENTO SOBREIRA. Apelante: JOSÉ JOSIVALDO SOUZA COLARES FILHO. Apelante: JOSÉ AIRTON TEIXEIRA DE ALCÂNTARA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar provimento ao apelo de Kyldery Souza de Araújo e dar parcial provimento aos demais apelos, para redimensionar a pena, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.9 – Apelação nº 0042515-39.2022.8.06.0001.** Apelante: RUAN CARLOS DA SILVA PAIXÃO. Apelante: CLEANDERSON DE SOUZA SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer de ambas as apelações interpostas, para dar provimento ao recurso de Cleanderson de Souza Santos e dar parcial provimento ao apelo de Ruan Carlos da Silva Paixão, reformando a sentença tão somente em seu capítulo dosimétrico, com extensão de efeitos ao corréu não-apelante, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.10 – Apelação nº 0012404-21.2016.8.06.0086.** Apelante: JOSÉ WILLA FERREIRA LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença tão somente no capítulo dosimétrico e, ante a nova pena em concreto fixada, reconhecer, de ofício, a ocorrência da prescrição superveniente do delito condenado, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.11 – Apelação nº 0010415-36.2020.8.06.0119.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: F. R. M. S.. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.12 – Apelação nº 0009027-05.2016.8.06.0163.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: W. de S. O.. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.13 – Apelação nº 0262954-24.2021.8.06.0001.** Apelante: DIEGO SANTOS DA SILVA. Apelante: BRUNO DE FREITAS NUNES. Apelante: LUIZ PAULO FERMINO ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em



conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.14 – Apelação nº 0012887-51.2016.8.06.0086.** Apelante: ROBERTO FERNANDES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, absolvendo o apelante do delito do art. 35 da Lei nº 11.343/06, assim como readequando a dosimetria da pena, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.15 – Apelação nº 0005331-51.2011.8.06.0028.** Apelante: LUIZ FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e declarar a prejudicialidade do mérito, por reconhecer, de ofício, a nulidade parcial da sentença no capítulo da dosimetria da pena, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.16 – Apelação nº 0200106-03.2023.8.06.0301.** Apelante: THYAGO DUARTE DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, declarando a ilicitude da prova e, por conseguinte, absolvendo o acusado das imputações formuladas na denúncia, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência da Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou, verbalmente, no sentido de improver o recurso, por entender não haver, no caso concreto, nulidade das provas colhidas nos autos”. **2.17 – Apelação nº 0163104-65.2019.8.06.0001.** Apelante: JOÃO PAULO TAYAH LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em deixar de conhecer do recurso, por declarar extinta a punibilidade do agente, pela prescrição da pretensão punitiva do Estado pela pena em concreto, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.18 – Apelação nº 0010082-21.2023.8.06.0300.** Apelante: FRANCISCO JULIENIO LIMA VASCONCELOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.19 – Recurso em Sentido Estrito nº 0050927-53.2020.8.06.0154.** Recorrente: PAULO ROMÁRIO ALMEIDA DO NASCIMENTO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.20 – Recurso em Sentido Estrito nº 0009239-83.2016.8.06.0047.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: F. de A. N. F. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.21 – Recurso em Sentido Estrito nº 0006870-53.2010.8.06.0136.** Recorrente: FRANCISCO EURIAN OLIVEIRA DE SOUSA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.22 – Recurso em Sentido Estrito nº 0244533-83.2021.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: DEIVISON FLORÊNCIO SAMPAIO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.23 – Recurso em Sentido Estrito nº 0145741-70.2016.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: CLAUDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.24 – Recurso em Sentido Estrito nº 0008321-58.2019.8.06.0117.** Recorrente: JOABE DA COSTA OLIVEIRA. Recorrente: ADRIEL MARINHO DE SOUZA. Recorrente: LEANDRO ALMEIDA DA SILVA. Recorrente: RAFAEL PEREIRA DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos interpostos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.25 – Recurso em Sentido Estrito nº 0006413-11.2018.8.06.0178.** Recorrente: FABIANA OLIVEIRA DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.26 – Recurso em Sentido Estrito nº 0009188-03.2015.8.06.0049.** Recorrente: JÚLIO TORRES DE LIMA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.27 – Recurso em Sentido Estrito nº 0044773-43.2014.8.06.0117.** Recorrente: FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA COSTA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos interpostos para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.28 – Recurso em Sentido Estrito nº 0188796-66.2019.8.06.0001.** Recorrente: ALEX PEREIRA DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos,



acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.29 – Agravo em Execução Penal nº 0016175-34.2017.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: FERNANDO HENRIQUE DE MORAES. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.30 – Agravo em Execução Penal nº 0010209-72.2020.8.06.0167.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: KLEVER QUEIROZ SOUSA CORDEIRO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.31 – Apelação nº 0000035-46.2010.8.06.0137.** Apelante: ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA – Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023 (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar a extinção da punibilidade do crime de corrupção do recorrente e do corréu e, por conseguinte, conhecer parcialmente do recurso para, na extensão conhecida, dar-lhe parcial provimento, com extensão do benefício ao corréu, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.32 – Apelação nº 1001247-57.2000.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ VANDEILSON CAMPINA DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parte do recurso interposto para, na extensão conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.33 – Apelação nº 0246957-98.2021.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO GLAYDSON VASCONCELOS OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.34 – Apelação nº 0053836-13.2021.8.06.0064.** Apelante: GILSON ESTEVÃO NUNES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.35 – Apelação nº 0001625-74.2017.8.06.0117.** Apelante: WALLYSON BARBOSA DOS SANTOS. Apelante: JOSÉ AIRTON LOPES NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos interpostos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.36 – Apelação nº 0200295-65.2022.8.06.0058.** Apelante: JOSÉ FELIPE DE SOUSA XAVIER. Apelante: ANTÔNIO IVANILDO DA SILVA ALMEIDA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.37 – Apelação nº 0230797-32.2020.8.06.0001.** Apelante: R. S. S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parte do recurso interposto para, na extensão cognoscível, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.38 – Apelação nº 0200542-20.2022.8.06.0293.** Apelante: R. I. L. A.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.39 – Apelação nº 0779542-93.2014.8.06.0001.** Apelante: JEFFERSON MENEZES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.40 – Apelação nº 0275299-56.2020.8.06.0001.** Apelante: DENIS FREIRE ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.41 – Apelação nº 0255948-63.2021.8.06.0001.** Apelante: IURY SOUSA MORAIS. Apelante: JOSÉ WESLEY NOGUEIRA ALVES RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.42 – Apelação nº 0222909-12.2020.8.06.0001.** Apelante: VITOR DE FREITAS SOUZA. Apelante: RAIMUNDO VIUDEMAR DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos recursos para melhorar o apelo manejado por Raimundo Viudemar de Souza, e prover parcialmente o recurso interposto por Vitor de Freitas Souza, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.43 – Apelação nº 0201116-19.2022.8.06.0301.** Apelante: WESLEY JUNIO ARAÚJO ALVES. Apelante: ISRAEL MEDEIROS SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO



CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do recurso interposto para, na extensão conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.44 – Apelação nº 0050072-09.2020.8.06.0111.** Apelante: ANTÔNIO EDÉZIO DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.45 – Apelação nº 0013781-60.2018.8.06.0117.** Apelante: STEVE BASTOS OLIVEIRA. Apelante: ELLANO BASTOS NUNES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente dos Recursos para, na parte cognoscível, negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.46 – Apelação nº 0013544-20.2020.8.06.0064.** Apelante: ALESSANDRA DE SOUSA BARROSO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.47 – Apelação nº 0012898-97.2023.8.06.0001.** Apelante: MARIA SORAIA FIGUEREDO SÁ. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.48 – Apelação nº 0006283-56.2017.8.06.0113.** Apelante: ISMAEL MARINHO DE GOIS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença de origem, inclusive de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.49 – Apelação nº 0207398-66.2023.8.06.0001.** Apelante: LEANDRO DE ARAÚJO ROGÉRIO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.50 – Apelação nº 0203256-11.2022.8.06.0112.** Apelante: ISMAEL FERREIRA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.51 – Apelação nº 0202279-37.2022.8.06.0300.** Apelante: FELIPE EMANUEL INÁCIO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para negar-lhe provimento, nos pontos cognoscíveis, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.52 – Apelação nº 0051279-96.2020.8.06.0158.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: DUENES DOLF PAULINO DA SILVA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.53 – Apelação nº 0009067-70.2013.8.06.0137.** Apelante: JOÃO IRINEU DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar, de ofício, a extinção da punibilidade do apelante, em decorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, na modalidade retroativa. E, por conseguinte, julgar prejudicado o recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.54 – Apelação nº 0000225-73.2017.8.06.0198.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: WESLEY CALIXTO SALDANHA. Apelado: ANTÔNIO MILLER OLÍMPIO DA SILVA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.55 – Apelação nº 0000181-64.2015.8.06.0185.** Apelante: A. P. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para negar-lhe provimento, nos pontos cognoscíveis, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.56 – Apelação nº 0211769-59.2012.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: F. de A. O. A. F.. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, no ponto cognoscível, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.57 – Apelação nº 0005576-79.2010.8.06.0163.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: A. R. de C.. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.58 – Apelação nº 0102216-**



59.2015.8.06.0167. Apelante: SAMANTA SUYANE DA SILVA ROCHA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.59 – Apelação nº 0050662-33.2014.8.06.0034.** Apelante: RONIS EZEQUIEL BERNARDO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.60 – Apelação nº 0009282-95.2018.8.06.0064.** Apelante: MÁRCIO DE SOUSA PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.61 – Apelação nº 0003146-78.2019.8.06.0151.** Apelante: JOSÉ MATEUS DE LIMA RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.62 – Apelação nº 0008369-93.2012.8.06.0171.** Apelante: GENIVALDO FERREIRA CLARENTINO. Apelante: IZAIAS FERREIRA CLARENTINO FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento. De ofício, declarar a extinção da punibilidade do réu Izaías Ferreira Clarentino, com fulcro na prescrição da pretensão punitiva estatal, na modalidade retroativa, em relação ao delito do art. 129 do CP, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.63 – Petição Criminal nº 0633274-58.2023.8.06.0000.** Requerente: ANTÔNIO FERNANDES DA ROCHA. Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.64 – Recurso em Sentido Estrito nº 0000596-18.2010.8.06.0025.** Recorrente: LUCIANO ALVES DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.65 – Agravo em Execução Penal nº 8002930-93.2020.8.06.0167.** Agravante: JENILSON DO NASCIMENTO GALDINO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.66 – Apelação nº 0004474-60.2017.8.06.0168.** Apelante: PEDRO HENRIQUE DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.67 – Apelação nº 0223528-34.2023.8.06.0001.** Apelante: RIQUELME ROCHA CAVALCANTE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, considerando prejudicado para, de ofício, declarar a nulidade das provas colhidas, de modo a absolver o apelante, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.68 – Apelação nº 0217654-68.2023.8.06.0001.** Apelante: FERNANDO DANTAS LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.69 – Apelação nº 0188968-42.2018.8.06.0001.** Apelante: JOCELIO RIBEIRO DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte cognoscível, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.70 – Apelação nº 0020862-25.2015.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: JOÃO PAULO SILVA SOUSA. Apelado: MAYCON MACIEL PEREIRA. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.71 – Apelação nº 0010827-22.2023.8.06.0099.** Apelante: JANAINA RABELO VIEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.72 – Apelação nº 0202730-91.2022.8.06.0064.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: R. C. L. de O.. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, reformando, de ofício, a dosimetria da



pena, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.73 – Apelação nº 0000769-45.2016.8.06.0150.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: J. R. F.. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.74 – Apelação nº 0225209-39.2023.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA. Apelante: MARIA ELANDIRA FREITAS MEDEIROS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.75 – Apelação nº 0201689-60.2022.8.06.0300.** Apelante: MARIA GEICIENE DA COSTA ROCHA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.76 – Apelação nº 0201147-63.2022.8.06.0293.** Apelante: DOUGLAS FERREIRA PAIVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.77 – Apelação nº 0109589-23.2016.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: CÉZAR RAMON NASCIMENTO. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.78 – Apelação nº 0014261-27.2017.8.06.0035.** Apelante: MARIA ELIETE CARVALHO DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Assistente: ITAÚ UNIBANCO S/A. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.79 – Apelação nº 0013319-60.2017.8.06.0175.** Apelante: JIMYS RHENEE E SILVA ALENCAR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **Diversos:** Foi colocado em deliberação os autos do *Habeas Corpus* nº 0635090-75.2023.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA que proferiu seu voto no sentido de conhecer do *Habeas Corpus* para conceder a ordem impetrada. A Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação os autos do *Habeas Corpus* nº 0633471-13.2023.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico impetrante Dr. Luís Cláudio da Silva Reis, OAB/CE 46304, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a nobre Procuradora de Justiça oficiante, Dra. Elizabeth Maria Almeida de Oliveira, ratificou os termos do parecer acostado aos autos. A Exma. Desembargadora Relatora pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi adiado o julgamento do *Habeas Corpus* nº 0633691-11.2023.8.06.0000, processo pertencente a Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Foi adiado o julgamento do *Habeas Corpus* nº 0634796-23.2023.8.06.0000, processo pertencente a relatoria da Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). Foi retirado de mesa o *Habeas Corpus* nº 0635911-79.2023.8.06.0000, processo pertencente a relatoria da Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). Foi adiado o julgamento do *Habeas Corpus* nº 0634635-13.2023.8.06.0000, processo pertencente a relatoria da Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). Foi retirado de mesa o Conflito de Jurisdição nº 0003968-93.2023.8.06.0000, processo pertencente a relatoria da Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). Foi adiado o julgamento do Embargos de Declaração nº 0008347-72.2019.8.06.0047/50000, processo pertencente a relatoria da Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0050699-64.2021.8.06.0115, processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, que foi objeto de concessão de vista à eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 38ª sessão ordinária, datada de 24 de outubro de 2023. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0012594-66.2021.8.06.0293, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora o eminente Desembargador ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, que foi objeto de concessão de vista a Exma Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 39ª sessão ordinária, datada de 31 de outubro de 2023. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0051040-89.2020.8.06.0062, processo pertencente a relatoria do eminente Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, em razão das férias de Sua Excelência. Foi colocado em deliberação os autos da Apelação Crime nº 0012151-08.2018.8.06.0104. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, que proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento. A eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi adiado o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0200532-49.2022.8.06.0301, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Foi retirado de pauta os autos da Apelação Crime nº 0044011-55.2015.8.06.0064, processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Foi adiado o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0002041-38.2019.8.06.0128, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Foi colocado em deliberação os autos da Apelação Crime nº 0037160-19.2020.8.06.0001. O nobre causídico Dr. Oséas de Souza Rodrigues Filho, OAB/CE 21600, regularmente habilitado nos autos, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a nobre Procuradora de Justiça oficiante, Dra. Elizabeth Maria Almeida de Oliveira, ratificou os termos do parecer acostado aos autos. A Exma. Desembargadora Relatora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES proferiu seu voto no sentido de conhecer dos Recursos para prover parcialmente o apelo manejado por João Paulo Mesquita do Nascimento, e improver o recurso interposto por Rogério de Sousa Maia e Danilo Batista Ferreira. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº



0171003-51.2018.8.06.0001, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Foram adiados os julgamentos dos autos das Apelações Crime nºs. 0200474-55.2022.8.06.0298 e 0001581-94.2000.8.06.0038, processos pertencentes a relatoria da Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023). Ao final a eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, Presidente em exercício, enfatizou a composição feminina da câmara, registrando outrossim as campanhas semana da justiça pela paz em casa e 21 dias de ativismo pelo fim da violência doméstica. Agradeceu a todos pelo o apoio e dedicação. Assim, como nada mais houvesse a tratar, a eminente Desembargadora Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 13h27min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 42ª Sessão Ordinária, 36 (trinta e seis) *Habeas Corpus*, 05 (cinco) Conflitos de Jurisdição, 03 (três) Embargos de Declaração, 03 (três) Agravos em Execução Penal, 13 (treze) Recursos em Sentido Estrito, 01 (uma) Petição Criminal e 62 (sessenta e duas) Apelações Crimes, totalizando 123 (cento e vinte e três) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 21 (vinte um) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Presidente da Terceira Câmara Criminal

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO
Coordenador da Terceira Câmara Criminal

EXPEDIENTES DO 1º GRAU

COMARCA DE FORTALEZA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

EDITAL DE VISTORIA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DO DIA 27/11/2023

O Juiz Diretor do Foro torna público que procedeu, nos termos do art. 103, inciso II, c/c art. 379 §3º, alínea a do CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, na data supra, vistoria na distribuição automática dos feitos abaixo relacionados, através do Sistema de Automação do Judiciário de Primeiro Grau (SAJ/PG), ficando os interessados cientes que poderão impugná-la na forma da lei.

Fórum: Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

CÍVEIS

PROCESSO : 0279442-83.2023.8.06.0001
CLASSE : Auto de Apreensão em Flagrante
AUT PL : D.C.A.D.
ADOLESCENTE : J.V.F.S.
VARA: 5ª Vara da Infância e Juventude
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:31 horas

PROCESSO : 0279443-68.2023.8.06.0001
CLASSE : Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
REQUERENTE : A.M.S.
REQUERIDA : S.E.S.M.
VARA: 9ª Vara de Família (SEJUD 1º Grau)
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:32 horas

PROCESSO : 0279449-75.2023.8.06.0001
CLASSE : Boletim de Ocorrência Circunstanciada
AUT PL : D.C.A.D.
ADOLESCENTE : V.S.D.
VARA: 5ª Vara da Infância e Juventude
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 01:30 horas

PROCESSO : 0279447-08.2023.8.06.0001
CLASSE : Divórcio Litigioso
REQUERENTE : F.T.P.
REQUERIDA : J.C.R.F.P.
VARA: 4ª Vara de Família (SEJUD 1º Grau)
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 01:30 horas